

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal da Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação, 30.276.294/0001-40



Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.



Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Alimentação Escolar visa fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, norteados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações. O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal, e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE, em caráter suplementar e em até 10 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e novembro.



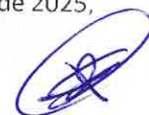
Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 30.





Indicação da Equipe de Planejamento

Francisco Barbosa Filho, Marcos Martins de Pinho, Felipe Rodrigues Matos Carvalho



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza a necessidade de Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - ACHOCOLATADO EM PÓ . Especificação: Achocolatado em pó, mistura para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas. Ingredientes básicos: açúcar refinado, maltodextrina, cacau em pó, sal refinado e aroma artificial de baunilha. Embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana.	UND.	3000
2	2 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. Especificação: Açúcar branco, Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc n°. 271 de 22/09/05 - anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°. 123 de 13/05/04 - anvisa, lei n°.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	12000
3	3 - ALHO AMASSADO SEM SAL. Especificação: Alho amassado sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n° 276 de 22/09/05 -ANVISA, Portaria n°242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03. PDC n° 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 -ANVISA, Lei n°10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto.	UND.	2000
4	4 - AMIDO DE MILHO. Especificação: Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg	UND.	1000
5	5 - ARROZ BRANCO.Especificação: Arroz, Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal n°. 9972/00 decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 - anvisa, lei n°.10674/03).	KG	12000





	Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.		
6	6 - ARROZ PARBOILIZADO. Especificação: Arroz, Grupo: parboilizado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da lei federal nº. 9972/00 decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	14000
7	7 - AVEIA EM FLOCOS FINOS. Especificação: Aveia em flocos finos. Flocos de aveia embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND.	1000
8	8 - BEBIDA LACTEA. Especificação: Bebida Láctea, fermentada, sabor morango. Alimento constituído de leite integral pasteurizado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo, aromatizantes, polpa de fruta e amido modificado. Apresentar data de fabricação, data de validade, rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem primaria: saco plástico atóxico contendo 900ml do produto.	UND.	12000
9	9 - BISCOITO CREAM CRACKER. Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto, caixa com 7kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano	PCT	14000
10	10 - BISCOITO TIPO MARIA. Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo maria . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto, caixa de 7 kg. Validade de no mínimo 06 a 01 ano. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	14000
11	11 - BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE. Especificação: Biscoito tipo maria sem lactose - Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 350 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	1800
12	12 - BISCOITO SALGADO TIPO MINI-CRACKER. Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo mini-cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico, contendo 350g do produto, caixa com 7kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	6000
13	13 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. Especificação: Biscoito tipo rosquinha de leite - Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferroe	PCT	10000



14	ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, fermentos químicos, amido de milho e aroma artificial de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano. 14 - CAFÉ. Especificação: Café torrado e moído, 1º qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC, embalagem a vácuo, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde, portaria 451/97, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 250.0 gramas.	UND.	1500
15	15 - CARNE INTEIRA BOVINA. Especificação: Carne bovina, tipo coxão mole. em peça pesando no máximo 3000g, Sem osso e sem cartilagens, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com no máximo 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Registro no SIE, SIF. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	KG	7000
16	16 - CARNE BOVINA. Especificação: Carne bovina, tipo músculo, em cubos, Pesando 1000g, Sem osso e sem cartilagens, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com no máximo 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Registro no SIE, SIF. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	KG	7000
17	17 - CARNE BOVINA MOÍDA. Especificação: carne moída, de 1ª, congelada (tipo coxão mole) Especificação: coxão mole moído. Sem osso e sem cartilagens, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com no máximo 10% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme de alta barreira, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Registro no SIE, SIF. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	KG	9000
18	18 - CARNE MOÍDA TEMPERADA. Especificação: Carne moída temperada, Ingredientes: carne bovina sem osso (Músculo) – no mínimo 70%, cenoura congelada, batata congelada, água no máximo 5%, tomate desidratado em pó e sal. Fonte de vitamina A, Fósforo e zinco. Apresentar carimbo do SIE, data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento. Pacote com 500g.	KG	17000
19	19 - CARNE MOÍDA. Especificação: Carne moída de boa qualidade, sem gordura (Chá de dentro / músculo). Apresentar carimbo do SIF, data de validade, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento. Pacote com 500g.	KG	11000
20	20 - COLORÍFICO. Especificação: Colorífico, Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor	KG	1200



	próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 -ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.		
21	21 - CREME DE LEITE. Especificação: Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.	UND.	2800
22	22 - EXTRATO DE TOMATE. Especificação: Tradicional embalagem de 140g (TP) validade mínima de 06 meses.	UND.	2800
23	23 - FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA. Especificação: Farinha de mandioca quebradinha. Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástico transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	KG	4000
24	24 - FARINHA DE MILHO FLOCADA. Especificação: Flocão de milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n° 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC n° 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n° 360/359 de 23/12/03, rdc n° 259 de 20/09/02, rdc n° 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg (20 unidade) . Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	4000
25	25 - FEIJÃO PRETO. Especificação: FEIJÃO TIPO PRETO. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal n°. 9972/00 Decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN n°12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14%, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a QDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 -ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	9000
26	26 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS Especificação: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem adição de sacarose. Embalagem Primária: Latas de 800g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	UND.	200
27	27 - FORMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. Especificação: Fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem Primária: Latas de 800g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	UND.	300
28	28 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS. Especificação: Fórmula infantil com ferro para lactentes em	UND.	300



	idade de 6 a 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Embalagem Primária: Latas 800g. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.		
29	29 - FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA. Especificação: Fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem Primária: Latas de 800g Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	UND.	300
30	30 - PEITO DE FRANGO. Especificação: Peito de frango inteiro (peito), congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados e embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, cada peito de frango devera conter 1000 gramas (1 kg), deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, SIM, embalagem intacta, na embalagem devera constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto, não devera apresentar superfície umida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal.. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03).	KG	14000
31	31 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango, congelado de 1ª qualidade, apresentar carimbo do sif, data de vencimento, embalagem inviolável, em boas condições de armazenamento, com 1 kg cada peça.	KG	15000
32	32 - CARNE DE FRANGO DESFIADA Especificação: Peito de frango desfiado, cozido, temperado e congelado sem osso. Acondicionados e embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, contendo 500g, deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do, partes flácidas ou consistência anormal.. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, registro no SIF, SIE, SIM, embalagem intacta, na embalagem devera constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto, não devera apresentar superfície umida, pegajosa, exsudato líquido RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03).	KG	4000
33	33 - LEITE DE SOJA EM PÓ. Especificação: Leite de soja em pó, lata de 300g, deve apresentar em sua composição: extrato de soja, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma natural de baunilha, espessante goma guar, estabilizante lecitina de soja. Não deve conter lactose. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento.	UND.	1000



34	34 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: Leite em pó integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com no mínimo 12 vitaminas e minerais, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixas de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND.	8000
35	35 - LEITE UHT INTEGRAL. Especificação: Leite UHT integral Aspecto: líquido. Cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Registro sif. Rotulagem obrigatória (rdc no. 360/359 de 23/12/03, rdc no. 259 de 20/09/02, rdc no. 123 de 13/05/04, rdc no. 266 de 22/09/05, lei no. 10674/03). Embalagem primária: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades der 01 litro .	UND.	7000
36	36 - MACARRÃO ESPAGUETE. Especificação: Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 400g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	UND.	35000
37	37 - MILHO PARA PIPOCA. Especificação: Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	UND.	800
38	38 - MINGAU DE CANJQUINHA DE MILHO VERDE SABOR LEITE CONDENSADO. Especificação: Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com leite condensado, coloração amarela e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, coco ralado, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1000g do produto. Contendo caixa com 10 unidades. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND.	2000
39	39 - CEREAL DE ARROZ. Especificação: Cereal de arroz. Cereal a base de arroz para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma artificial de baunilha. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180	UND.	2000



	a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
40	40 - CEREAL DE MILHO. Especificação: Cereal de milho. Cereal a base de milho para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais. Mistura homogênea, aspecto focado, de coloração amarelada e odor característico. Ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, mix de vitaminas e minerais e aroma artificial de baunilha. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	UND.	2000
41	41 - PÃO. Especificação: Pão massa fina tipo hot-dog. (Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto com 10 unidades), fardo com 10 unidades. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	8000
42	42 - PERNIL SUINO SEM OSSO. Especificação: Pernil suíno sem osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados e embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, cada peça contendo 1000 gramas (1 kg), deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE, SIM, embalagem intacta, na embalagem devera constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto, não devera apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal.. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03).	KG	8000
43	43 - POLPA DE FRUTA. Especificação: Polpa de acerola, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1000g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	5500
44	44 - POLPA DE FRUTA. Especificação: Polpa de goiaba, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1000g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	5500
45	45 - POLPA DE FRUTA. Especificação: Polpa de manga, congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1000g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	5500
46	46 - RISOTO COM CARNE BOVINA E LEGUMES. Especificação: Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz; proteína texturizada de soja; gordura de palma; caldo de carne; carne bovina desidratada; cenoura, ervilha, cebola e alho desidratados; aroma artificial de carne; corante natural urucum e sal refinado. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1000g do produto. Acondicionados em caixas com 10 unidades. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND.	3000
47	47 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. Especificação: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC	UND.	5000



- nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.
- 48 - SAL REFINADO. Especificação: Iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.
- 49 - TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO. Especificação: Tempero (Gr c/ 500 ml) formulado composto de sal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa e pimenta vermelha. Embalagem primária em garrafa plástica em 500 ml inviolada e livre de impurezas. Produzida em 2024.

UND. 2500

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Monsenhor Tabosa - CE, 6 de Dezembro de 2024.

José Renê Felipe de Araujo
Responsável pela Demanda